DECRETO Nº 169/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo - Engenheiro – Cargo Público – Extensão de Jornada - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Orgânica Municipal; considerando-se necessidade imperiosa de serviços de engenharia quanto ao volume de obras sob fiscalização no Município, visando assegurar o atendimento do interesse público na concretização de obras em andamento, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 108/2023, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, determina a extensão de jornada do cargo público de engenheiro, de provimento efetivo, majorando a jornada para 40 horas semanais nos meses de Abril e Maio de 2024.

Art. 2º - É assegurado ao servidor efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo disposto no art. 1º deste Decreto a percepção de remuneração proporcional à jornada fixada para o período indicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2024.

Abaeté, 02 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal